



**MUNICÍPIO DE TUBARÃO/SC  
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
CRENCIAMENTO N° 01/2022**

**PRIMEIRA ERRATA**

*Objeto: Credenciar empresas privadas, devidamente inscritas no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – cmdi, para execução de serviço da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, conforme Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução 109, de 11 de novembro de 2009, do Conselho Nacional de Assistência Social).*

Diante da requisição do setor de Gestão Social, Fundação Municipal de Desenvolvimento Social, mediante registro no Memorando nº 20-30.896/2021, decide-se suprimir a alínea “a” do subitem “5.2.1 – **Documentação para qualificação técnica e oferta de serviços**” do edital, vez que:

Leia-se:

[...]

**5.2.1 Documentação para qualificação técnica e oferta de serviços**

~~a) Apresentar comprovação de cadastro junto ao Conselho Municipal de Assistência Social no Município origem da Prestadora de Serviço, caso exista no município sede da instituição/empresa;~~

b) Apresentar comprovação de inscrição junto ao Conselho Municipal dos Direitos do Idoso no Município origem da Prestadora do serviço, caso exista no município sede da instituição/empresa, como determina a Lei Ordinária n. 4.931/2018.;

c) Alvará de funcionamento;

d) Alvará Sanitário atualizado e do Corpo de Bombeiros, todos em plena vigência.

e) Certificado de entidade filantrópica, quando for o caso;

f) Demonstração de quadro de funcionários compatível com sua produção, pertinentes ao objeto do credenciamento, indicando o(s) profissional(is) de nível superior e técnico responsável(is) pelo serviço conforme modelo do **Anexo III**;

g) Comprovação de Registro ou Contrato de Trabalho do quadro de profissionais técnicos (nível superior e médio) vinculado ao estabelecimento, com a devida comprovação de regularidade junto aos órgãos de classes respectivos;

h) Declaração da interessada, datada e assinada, informando a sua capacidade total/mês para realizar o objeto deste Edital, relacionando o quantitativo para esta contratação.

[...]

Reiteram-se as demais cláusulas do edital. Publique-se na forma da lei.



Tubarão (SC), 06 de março de 2023.

---

**ANDRÉ FRETTE MAY**  
Diretor-Presidente